



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



Publicado no Jornal Fatos
28/06/05 Edição n.º 54
Fls. 04
Mangaratiba
TOM. 100.000.000

DECRETO N.º 985, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

"DISPENSA DE LICITAÇÃO, À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, BEM COMO A COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso IV, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Pública do Município, compreendendo a coleta de Resíduos Domiciliares, bem como a coleta de Resíduos Hospitalares, pelo prazo máximo de 03 (três) meses, junto a Empresa **LOCANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 02.182.621/0001-69, situada à Rua Ferreira Viana n.º 389, Parque Duque, Duque de Caxias - RJ, constante no Processo Administrativo n.º 05834/2005, no valor global, no trimestre, de R\$ 1.401.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Um Mil Reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de junho de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito